



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 24/2017

### “Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor público que menciona”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere o os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a servidora Maria da Conceição da Silva Gomes protocolou requerimento solicitando 180 dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º decênio de 14/12/1997 a 12/12/2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 180 dias de Licença Prêmio por Assiduidade previsto no Capítulo IV, Seção VI, Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos, Cíveis, Municipais de Capela Nova- MG à Servidora **Maria da Conceição da Silva Gomes** a partir de 06/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

19.259.951/0001-08

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

Rua Lopes de Assis, 9

Centro - CEP 36290-000

Capela Nova - Minas Gerais

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Capela Nova-MG, 25 de Janeiro de 2017.

*Adelmo de Rezende Moreira*

ADELMO DE REZENDE MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL